



# PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA

PRAÇA DO ROSÁRIO, 5 - CEP: 36570-000 - VIÇOSA - MG

## GABINETE DO PREFEITO

### LEI N° 1068/95

Cria cargo de provimento em comissão do Poder Executivo.

O povo do município de Viçosa, por seus representantes legais, aprovou e eu, em seu nome, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica incluído no Anexo I da Lei nº 988/94 o cargo de Coordenador - CPC-13 -, com uma vaga, nível VI, de recrutamento restrito.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Viçosa, 22 de março de 1995

  
Geraldo Eustáquio Reis  
Prefeito Municipal

(A presente Lei foi aprovada em reunião da Câmara Municipal, no dia 21.03.95)

# Assinaturas

